



**PORTARIA N.º 172/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre CESSÃO de Servidor Público do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA para o município de Santana/BA, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO Ofício N° 139/2025 da Prefeitura Municipal de Santana/BA, 11 de junho de 2025, solicitando viabilizar cessão do Servidor do quadro efetivo do município de Tabocas do Brejo Velho/BA para prestar serviços no município de Santana/BA;

CONSIDERANDO estabelecimento de Termo de Convênio de Cooperação Técnica de Servidores firmado entre os municípios de Tabocas do Brejo Velho/BA e Santana/BA, de 26 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1.º CEDER o servidor do quadro efetivo deste Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, Sr. **HILTON CARLOS OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional 1951, para prestar seu trabalho no município de Santana/BA, com ônus para o município Cessionário, ou seja, com ônus para o município de Santana/BA.

Art. 2º. A vigência da presente Cessão terá início em 01 de julho de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 30 de junho de 2025.

  
Flávio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal